



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Nº 184

Contrato de aquisição de uma máquina elétrica de lavagem por alta pressão, celebrado com "CERTOMA – Comércio Técnico de Máquinas, Ld.", pelo valor de 18.695,00 € (a que acrescerá o I.V.A.).-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, pelo Vereador MIGUEL ÂNGELO MOURA SALVADO, ao abrigo do ponto I.2.a.iv. do despacho número 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Vereadores com pelouro, com domicílio necessário na Praceta de Ricardo Jorge, número 2, Almada,-----

e-----

"CERTOMA - COMÉRCIO TÉCNICO DE MÁQUINAS, LDA.", sociedade por quotas com o NIPC 501777407, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Mealhada sob o mesmo número, detentora do capital social de 1.000.000,00 €, com sede na Mealhada, na Zona Industrial de Viadores, lote 36, neste ato representada por:-----

- JOÃO MANUEL VARELA SOARES PEREIRA, titular do Cartão de Cidadão número 12779824 2 ZY1, válido até 11 de maio de 2028, com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de Procurador da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da referida Conservatória, subscrita "via internet" em 27 de outubro de 2014 e válida até 27 de outubro de 2022 e ainda através de Procuração com o respetivo Termo de Autenticação, outorgado em 18 de março de 2016, pela Dr.ª Daniela Esteves, Advogada com a cédula profissional número 3537C, e escritório sito na Mealhada,-----

-----celebram-----

entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Consulta Prévia (número CP02126B2019) em conformidade com o despacho, de 2 de outubro de 2019, do Diretor Municipal da Direção Municipal de Serviços Urbanos, no uso de competência subdelegada (por despacho número 01/GVMS/2019, de 7 de março, do Vereador da Rede Viária, Trânsito e Frota), o qual foi lançado nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, e adjudicado nos termos do despacho do citado Vereador, no uso de competência delegada, (por despacho número 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, da Presidente de Câmara), datado de 25 de outubro de 2019.-- De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por despacho do já citado Vereador e também datado de 25 de outubro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uma máquina elétrica de lavagem por alta pressão, melhor identificada na Cláusula 27ª do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – O contrato será executado nas condições indicadas no mesmo Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos desta Câmara.-----

TERCEIRA – O bem ora adjudicado, será entregue no prazo de 30 dias.-----

QUARTA – a) O preço a pagar pela entrega do bem é de 18.695,00 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) O pagamento deste será efetuado no prazo de 30 dias após a receção da respetiva fatura, conforme o disposto na Cláusula 16ª do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

h
h
ps.

legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de 22.994,85 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A.. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 40.02; Classificação Económica: 07.01.10.0D; PPI: 2002/I/21.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 3842/2019.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

- Certidão do Serviço de Finanças da Mealhada, emitida em 8 de novembro de 2019;--

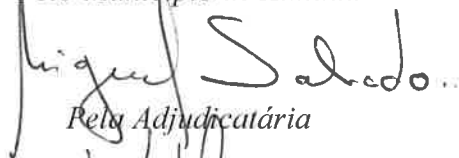
- Declaração da Segurança Social, emitida em 5 de setembro de 2019.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 4 de novembro de 2019.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, José Carlos dos Reis Coelho, Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, de 10 de outubro de 2018.-----

Almada, 20 de novembro de 2019.-----

Pelo Município de Almada


Miguel Salgado

Pela Adjudicatária


O Oficial Público



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

QUINTA – a) Após a entrega do bem, o Município de Almada lavrará um Auto no qual deverá indicar a aceitação dos mesmos ou a sua devolução total/parcial, no caso de eventuais falhas ou deficiências constatadas;-----

b) Neste último caso, indicará o prazo para correção de anomalias;-----

c) Uma cópia do Auto será enviada à Adjudicatária, para os devidos efeitos.-----

SEXTA – O prazo de garantia do bem fornecido é de 2 anos, nos termos e condições previstos na Cláusula Jurídica 10ª do Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada.-----

SÉTIMA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula 17ª do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

NONA – O gestor de contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290º-A do C.C.P., na sua atual redação, é Sara Major, Chefe de Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, ou quem a venha a substituir, conforme despacho do já citado Diretor Municipal, datado de 2 de outubro de 2019.-----

DÉCIMA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

*DÉCIMA-PRIMEIRA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.--
Pelo representante da Adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na*

h
g
fs